

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 2.948, DE 2004

*Institui o dia 26 de outubro como o “Dia Nacional do Tropeiro”.*

**Autor:** Deputado **MAX ROSENMANN**

**Relator:** Deputado **ROGÉRIO TEÓFILO**

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Max Rosenmann, objetiva instituir o “Dia Nacional do Tropeiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de outubro.

Na justificção de sua proposição, o autor afirma que ***“instituir o “Dia Nacional do Tropeiro” configura-se, ainda, ferramenta para demonstrar reconhecimento e respeito a esses homens, que realizaram o feito de descobrir novas fronteiras e de transportar, por mais de 300 anos, as riquezas produzidas no Brasil, levando o desenvolvimento aos mais longínquos recantos deste País.”***

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura. Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O Tropeiro é um dos tipos humanos característicos do Brasil, tendo se consolidado no imaginário popular como um dos principais representantes do Brasil Rural e uma presença marcante em algumas regiões, especialmente na região centro-sul do País, que teve sua ocupação territorial marcada pelo desenvolvimento da pecuária e da mineração.

No contexto desses ciclos econômicos, que remonta ao período colonial de nossa história, sobressai a figura do tropeiro. O autor da proposição salienta que ***“o tropeirismo sucedeu o bandeirantismo, tendo coexistido, nessa região, com os ciclos da mineração, do açúcar e do café. Foram os tropeiros, durante os séculos XVII, XVIII e XIX, que realizaram o trabalho de distribuição, do sul para o centro do País, dos minérios extraídos, bem como de tudo o que se produzia no Brasil. Foi somente a partir da implantação das ferrovias, em 1875, que o comércio intermediado por tropas começou a definhar.”***

Muitas cidades paulistas e paranaenses surgiram a partir dos locais onde os tropeiros paravam para abastecer e comercializar mercadorias. Alguns historiadores consideram a existência de um “Ciclo do Tropeiro”, que se estendeu do século XVIII e grande parte do século XIX. Enquanto ao bandeirante coube o desbravamento do sertão e a fundação de vilas e povoados, competiu ao tropeiro a tarefa de intercomunicar os núcleos já existentes, distribuindo animais e alimentos e contribuindo para a integração da nacionalidade.

Nada mais justo, pois, do que instituir uma data comemorativa de profunda conotação sociohistórica, na medida em que o Tropeiro foi responsável, em grande parte, pela ocupação e integração do território nacional. Pelo exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.948, de 2004, com a emenda anexa, que objetiva proceder uma correção da data no texto da proposição que difere da data constante na ementa do projeto.

Sala da Comissão, em                      de maio de 2004.

Deputado **ROGÉRIO TEÓFILO**

Relator

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO DE LEI Nº 2.948, DE 2004**

*Institui o dia 26 de outubro como o “Dia Nacional do Tropeiro”.*

**EMENDA**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

***"Art 1 º Fica instituída a data anual de 26 de outubro como o “Dia Nacional do Tropeiro”***

Sala da Comissão, em            de maio de 2004.

Deputado **ROGÉRIO TEÓFILO**